



Número: **0006775-56.2016.8.17.2480**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**

Última distribuição : **08/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 243.855.400,77**

Assuntos: **Administração judicial, Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BONANZA SUPERMERCADOS LTDA (REQUERENTE)	JOSIEL EDVALDO DOS SANTOS (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO DA SILVA (ADVOGADO) GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO)
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (REQUERENTE)	GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO)
DFC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA (REQUERENTE)	GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO)
ADNILSON FLORENCIO DA SILVA (REQUERENTE)	
ADNILSON FLORENCIO DA SILVA (REQUERIDO)	Fabianna Rodrigues Layme (ADVOGADO) ARINALDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) QUIRINO FERNANDES NETO (ADVOGADO)
LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A (REQUERIDO)	MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (REQUERIDO)	HELENA MEDEIROS FERREIRA PINTO (ADVOGADO)
MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA (REQUERIDO)	MARIA PORTO FEIJO ALENCAR (ADVOGADO)
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. (REQUERIDO)	RICARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA (ADVOGADO)
SCHWANKE INDUSTRIAL LTDA (REQUERIDO)	JULIANA FERRAZ SUASSUNA (ADVOGADO)
ALIMENTOS ZAELI LTDA (REQUERIDO)	LUIZ GUSTAVO FERREIRA PIRATH (ADVOGADO)
ITAMBE ALIMENTOS S/A (REQUERIDO)	Alberto Rodriguez Ricardi Neto (ADVOGADO)
Banco do Nordeste (REQUERIDO)	TATIANA NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MULTI MERCANTES LTDA (REQUERIDO)	LETICIA MARY FERNANDES DO AMARAL (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL (REQUERIDO)	ROSANA CORREIA RAMOS (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
AMBEV S.A. (REQUERIDO)	LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO (ADVOGADO)

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A (REQUERIDO)	LEONARDO MENDES CRUZ (ADVOGADO) LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO (ADVOGADO)
LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. (REQUERIDO)	LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (REQUERIDO)	MILENA DONATO OLIVA (ADVOGADO)
ARBOR BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA (REQUERIDO)	CAROLINA MACHADO FREIRE MARTINS (ADVOGADO)
INACERES INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (REQUERIDO)	EMILENE APARECIDA MARTINS E SOUZA (ADVOGADO) GUILHERME HENRIQUE SCHRANK (ADVOGADO)
STUDIO FISCAL - REVISAO TRIBUTARIA LTDA (REQUERIDO)	JOSE CARLOS BRAGA MONTEIRO (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REQUERIDO)	MILENA PIRAGINE (ADVOGADO)
S & A COMERCIO E AUTOMACAO LTDA - ME (REQUERIDO)	CELSO ARANTES BRITO NETO (ADVOGADO)
CEIPE CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO LTDA (REQUERIDO)	FERNANDA FELIX SILVA ALMEIDA (ADVOGADO)
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA (REQUERIDO)	DANIELA DELAI RUFATO (ADVOGADO)
NOTARO ALIMENTOS LTDA (REQUERIDO)	ANDRE LUIZ ARAUJO TAVARES DE MELO (ADVOGADO)
GRANDE MOINHO CEARENSE SA (REQUERIDO)	JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO (ADVOGADO)
ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME (REQUERIDO)	EPAMINONDAS MARTINS NOLASCO FILHO (ADVOGADO)
FRI-SABOR ALIMENTOS LTDA - ME (REQUERIDO)	ROGERIO JOSE BEZERRA DE SOUZA BARBOSA (ADVOGADO)
GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA (REQUERIDO)	FELIPE CARDOSO DA FREIRIA (ADVOGADO)
M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS (REQUERIDO)	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA (ADVOGADO)
TELEMAR NORTE LESTE S.A-(OI) (REQUERIDO)	RAQUEL BRAGA VIEIRA (ADVOGADO)
USINA CAETE S A (REQUERIDO)	QUIRINO FERNANDES NETO (ADVOGADO)
SCJOHNSON DISTRIBUICAO LTDA. (REQUERIDO)	DOUGLAS RIBEIRO NEVES (ADVOGADO)
EULER HERMES SEGUROS DE CREDITO S.A. (REQUERIDO)	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO)
ADRAM S A INDUSTRIA E COMERCIO (REQUERIDO)	DANIEL CLAYTON MORETI (ADVOGADO)
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A (REQUERIDO)	DOUGLAS MARTINHO ARRAES VILELA (ADVOGADO)
SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE SUPERMERCADOS E SIMILARES DE PERNAMBUCO (REQUERIDO)	RENATA IRIS DUQUE DE MACEDO (ADVOGADO)
POLYBALAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (REQUERIDO)	CAIUS MARCELLUS DE ARAUJO LACERDA (ADVOGADO)
MADEIRAS ESPLENDIDOS LTDA - EPP (REQUERIDO)	MANOEL FLÁVIO VELOSO DE AQUINO (ADVOGADO)
FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS (REQUERIDO)	NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
FRANCISCA RENATA RODRIGUES FERNANDES (REQUERIDO)	WALDEY LEITE LEANDRO (ADVOGADO)
EDCLEIDE BARBOSA DE BRITO (REQUERIDO)	ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO (ADVOGADO)
EDILSON DOS SANTOS NASCIMENTO (REQUERIDO)	HILTON HRIL MARTINS MAIA (ADVOGADO)
SERGIO GOMES ALVES (REQUERIDO)	ADRIANO DOUGLAS DE CARVALHO GONCALVES (ADVOGADO)
GEORGE QUEIROZ DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON BATISTA DOS SANTOS (ADVOGADO)
CICLEIDE AZEVEDO MOREIRA (REQUERIDO)	MAURILIO SERGIO DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
JOSE BARBOSA FILHO (REQUERIDO)	JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO (ADVOGADO)
THALYS AMANCIO DE SIQUEIRA (REQUERIDO)	EDWIN MATTHAUS FLORENCIO DE LIMA (ADVOGADO)

ERENILSON BARROS VENTURA (REQUERIDO)	EULALIA DE MELO SOBRAL (ADVOGADO)
IVAN LUIZ DA SILVA (REQUERIDO)	severino minervino da fonseca (ADVOGADO) JOAO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
LEDSON LEITAO BATISTA (REQUERIDO)	ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO FILHO (ADVOGADO)
BRENO CARNEIRO RIBEIRO (REQUERIDO)	ANDRE WANDERLEY SOARES (ADVOGADO)
HERIVELTON FILIPE SILVA DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	DANUSA MEDEIROS PIANCO DA SILVA (ADVOGADO)
LUCIVANIA MARIA DA CONCEICAO (REQUERIDO)	CAIO FELIPE TEIXEIRA LIMA (ADVOGADO)
JOSE ROBERTO DE LIMA (REQUERIDO)	DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS (ADVOGADO)
MAIRLANE DAS NEVES (REQUERIDO)	VANIA BELO DA SILVA (ADVOGADO)
JAMERSON GOMES FERREIRA (REQUERIDO)	JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO (ADVOGADO)
HERMANO JOSE DE SOUZA MAURICIO (REQUERIDO)	VANESSA TAYANNE DE OLIVEIRA FREIRE (ADVOGADO)
MARIA LUCIENE DA SILVA INACIO (REQUERIDO)	ANDRE FILIPE DE LIMA MARTINS (ADVOGADO)
AVILLA NAIARA DA SILVA (REQUERIDO)	MARCIA MARIA FERREIRA DE MELO (ADVOGADO)
GILSON GIVANILDO GOMES (REQUERIDO)	AURELLYNE VANESSA DE OLIVEIRA AGUIAR (ADVOGADO)
HERLON SILVA GUIMARAES (REQUERIDO)	RODRIGO EWERTON DE ARAUJO (ADVOGADO)
IVO MAIA FILHO (REQUERIDO)	Carla Cristina de França Ferreira (ADVOGADO)
ERIVALDO NASCIMENTO SANTANA (REQUERIDO)	LEDJANE DOS SANTOS VALENTIM (ADVOGADO)
SABRINA FEITOSA FERREIRA CORDEIRO (REQUERIDO)	ALICE MAYANNA DA SILVA VIEIRA (ADVOGADO)
JOSE CLEITON MENESES DA SILVA (REQUERIDO)	JOYCE FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS (ADVOGADO)
WOW NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO S.A. (REQUERIDO)	ELZA MEGUMI IIDA (ADVOGADO)
FAZENDA PUBLICA ESTADUAL (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	
1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA (OUTROS INTERESSADOS)	
Procuradoria da Fazenda Municipal (INTERESSADO (PGM))	
PRESIDENTE DE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO (OUTROS INTERESSADOS)	
NATALIA PIMENTEL LOPES (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
LRP-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU (INTERESSADO (PGM))	
Procuradoria Regional da União da 5ª Região (TERCEIRO INTERESSADO (AGU))	
procurador Regional da Advocacia Geral da União (TERCEIRO INTERESSADO (AGU))	
FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO (TERCEIRO INTERESSADO (AGU))	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO (AGU))	
PANDURATA ALIMENTOS LTDA (CREDOR)	ELZA MEGUMI IIDA (ADVOGADO)
NORSA REFRIGERANTES LTDA (CREDOR)	JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO)
HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA (CREDOR)	MARCIO RODRIGUES DE MELO (ADVOGADO)
IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA (CREDOR)	FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA (ADVOGADO)

HERMES SOARES GOMES EIRELI - ME (CREDOR)	HERMES LOPES GOMES (ADVOGADO)
POLIPRINT IND E COM DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (CREDOR)	ADLER SCISCI DE CAMARGO (ADVOGADO)
ASL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (CREDOR)	ALFREDO ALEXSANDRO CABRAL LINHARES PORDEUS (ADVOGADO)
JAGUAR TRADING COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CREDOR)	Luciano Bushatsky Andrade de Alencar (ADVOGADO)
TICKET SERVIÇOS SA (CREDOR)	DANIEL DE ANDRADE NETO (ADVOGADO)
ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CREDOR)	GRAZIELE NUNES MENDES (ADVOGADO)
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (CREDOR)	LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (ADVOGADO) HERMANO GADELHA DE SÁ (ADVOGADO)
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA. (CREDOR)	JULIANA FERRAZ SUASSUNA (ADVOGADO) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
CAMIL ALIMENTOS S/A (CREDOR)	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)
CELPE-COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (CREDOR)	
SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA. (CREDOR)	CICERO BARBOSA DOS SANTOS (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S/A (CREDOR)	IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO (ADVOGADO)
VINHOS MONTE REALE LTDA (CREDOR)	MARIO ANTONIO ZART (ADVOGADO) FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANCA DE PAULA (ADVOGADO)
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A (CREDOR)	MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) PATRICIA MEDEIROS ARIAS (ADVOGADO)
VELOZ DISTRIBUICAO S.A (CREDOR)	THAMISA GONZALEZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ANAHI MARIA DOLORES OLIVEIRA ALENCAR TULIO (ADVOGADO) ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
MASTERBOI LTDA. (CREDOR)	Bruno Suassuna Carvalho Monteiro (ADVOGADO) RODRIGO PEREIRA GUEDES (ADVOGADO) GUILHERME DA COSTA E SILVA (ADVOGADO)
EMBARE INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A (CREDOR)	MARCOS AUGUSTO LEONARDO RIBEIRO (ADVOGADO)
BRF S.A. (CREDOR)	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
VERDAO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA - ME (CREDOR)	fabiana christine aráujo carneiro (ADVOGADO)
MASTERPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - ME (CREDOR)	JOAO DIAS SPINELLI NETO (ADVOGADO)
ACCESSTAGE TECNOLOGIA S.A. (CREDOR)	DANIELLA AUGUSTO MONTAGNOLLI THOMAZ (ADVOGADO)
HIGIMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (CREDOR)	ALEX FRANCISCO PILATTI (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CREDOR)	MILENA DONATO OLIVA (ADVOGADO)
ALFA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME (CREDOR)	CARLOS DANIEL VIEIRA FERREIRA (ADVOGADO)
CAFE TRES CORACOES S.A (CREDOR)	DANIEL CIDRAO FROTA (ADVOGADO)
RIVOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR)	SADI BONATTO (ADVOGADO)
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. (CREDOR)	PEDRO SERGIO FIALDINI FILHO (ADVOGADO)
ENGARRAFAMENTO PITU LTDA (CREDOR)	GILBERTO SARMENTO MARQUES DE LIMA (ADVOGADO)
MACROPAC PROTECAO E EMBALAGEM LTDA (CREDOR)	DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE FILHO (ADVOGADO)
CASA DAS BALAS LTDA (CREDOR)	MARIO FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA (ADVOGADO)

BUNGE ALIMENTOS S/A (CREDOR)	CONSUELO MARIA DOS SANTOS (ADVOGADO)
C D B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME (CREDOR)	
CBL ALIMENTOS S/A (CREDOR)	MARCIO RAFAEL GAZZINEO (ADVOGADO)
KPMG ASSURANCE SERVICES LTDA. (CREDOR)	RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO)
ADERSON ALVES DE FRANCA (CREDOR)	GIANCARLO RIBEIRO BARBOSA (ADVOGADO)
NESTLE S.A (CREDOR)	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO)
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (CREDOR)	Erick Castelo Branco (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CREDOR)	MARCELO SANTIAGO BEZERRA DE LIMA (ADVOGADO)
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (CREDOR)	
PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (CREDOR)	
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (CREDOR)	
EDNALVA MELO DE OLIVEIRA (CREDOR)	ERICKSON ANDRE ROSAL MADRUGA (ADVOGADO)
UILSON SEVERINO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIA TACIANA MOURA DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15521385	21/11/2016 15:36	Doc. 01 - 20161017 Edital 1ª lista de credores	Outros (Documento)

Caruaru - 1ª Vara Cível**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU/PE**

PROCESSO nº 0006775-56.2016.8.17.2480

REQUERENTE (S): BONANZA SUPERMERCADOS LTDA., ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., DFC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

ADVOGADOS DO (A) REQUERENTE (S) : CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - CPF: 818.983.204-20, PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS - CPF: 023.897.984-97 (ADVOGADO), GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO - CPF: 08.706.694-78 (ADVOGADO)

REQUERIDO: ADNILSON FLORENCIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(ARTIGO 52, §1º, LEI 11.101/2005 – LRF)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO BONANZA SUPERMERCADOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, DFC ADMINISTRADORA DE MÓVEIS LTDA.

Sr. Advogado, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru/PE, Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, situado na Avenida JOSE FLORENCIO FILHO, - Mauricio de Nassau - Cep: 55014837, Caruaru/PE. **EDITAL DE INTIMAÇÃO JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU/PE**, Processo **0006775-56.2016.8.17.2480**. A utór: **[1] BONANZA SUPERMERCADOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.023.966/0001-23, com sede na Rua Antônio Martins, nº 15, Bairro de Santa Rosa, cidade de Caruaru/PE, CEP 55.028-550; **[2] ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.649.462/0001-83, com sede na Av. Cleto Campelo, nº 36, bairro de Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-340 e; **[3] DFC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.775.916/0001-37, com sede na Av. Cleto Campelo, nº 36, bairro de Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-340, formadoras do **"GRUPO BONANZA"**, todas com endereço eletrônico douglas@bonanza.com.br, ADVOGADO: PE/ **17.380 – CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS**. **EDITAL DE INTIMAÇÃO (ARTIGO 52, §1º, LEI 11.101/2005 – LRF) RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO BONANZA**. O Dr. BRASÍLIO ANTONIO GUERRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que neste Juízo tramitam os autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo tombado sob o nº **0006775-56.2016.8.17.2480**, requerida pelas empresas **[1] BONANZA SUPERMERCADOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.023.966/0001-23, com sede na Rua Antônio Martins, nº 15, Bairro de Santa Rosa, cidade de Caruaru/PE, CEP 55.028-550; **[2] ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.649.462/0001-83, com sede na Av. Cleto Campelo, nº 36, bairro de Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-340 e; **[3] DFC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.775.916/0001-37, com sede na Av. Cleto Campelo, nº 36, bairro de Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-340, formadoras do **"GRUPO BONANZA"**, todas com endereço eletrônico douglas@bonanza.com.br. O presente edital é composto: **1) DO RESUMO DOS PEDIDOS CONSTANTES NA PETIÇÃO INICIAL (Art. 52, §1º da LRF)**: A petição inicial constou os seguintes pedidos: a) Deferir o processamento da Recuperação Judicial; b) Nomear o administrador judicial; c) Determinar a dispensa da exigência de apresentação de certidões negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade da empresa; d) A suspensão, pelo prazo legal de 180 [cento e oitenta] dias úteis, contados na forma do art. 219 do NCPD, de todas as ações ou execuções movidas contra as empresas do GRUPO BONANZA autorias do presente pedido de recuperação judicial, até ulterior deliberação deste Juízo; e) Autorizar para que a Requerente venha apresentar as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a presente recuperação judicial; f) A intimação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como bem como a comunicação por carta à Procuradoria da Fazenda Nacional, as Procuradorias das Fazendas Estaduais de Pernambuco e da Paraíba e Procuradorias Municipais dos municípios pernambucanos de Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Belo Jardim, Santa Cruz do Capibaribe, Salgueiro, Pesqueira e Gravatá e paraibanos de Campina Grande, Guarabira, Patos e João Pessoa; para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial; g) A intimação das Juntas Comerciais dos Estados de Pernambuco e da Paraíba para que procedam com a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes; ; h) Expedição do Edital a ser publicado no Diário de Justiça do Estado de Pernambuco contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005; i) A concessão do prazo de 60 [sessenta] dias úteis para apresentação em Juízo do respectivo Plano de Recuperação Judicial, e sua posterior aprovação, mesmo em caso de discordância de alguns dos credores para, enfim, conceder em caráter definitivo a Recuperação Judicial do GRUPO BONANZA, mantendo seus atuais administradores na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do administrador judicial e, existindo, do comitê de credores; j) Que as intimações processuais contenham, obrigatória e conjuntamente, os nomes dos advogados CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (OAB-PE 17.380), RODRIGO CAHU BELTRÃO (OAB-PE 22.913), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES FILHO (OAB-PE 21.220), GUILHERME SERTÓRIO CANTO (OAB/PE 25.000), e, GUILHERME SERTÓRIO CANTO (OAB/PE 25.000), sob pena de nulidade. 1.1) **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**: *"Visualizando os autos, observo que o caso em tela atende ao previsto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, uma vez que a empresa autora objetiva a superação da situação da crise econômico-financeira, visando permitir a manutenção de sua fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, preservando a empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Quanto aos requisitos do art. 48 da referida Lei, os documentos acostados aos autos dão conta que a referida empresa exerce suas atividades há mais de dois anos; inexistente falência declarada em relação a ela ou Recuperação Judicial concedida há menos de cinco anos ou há menos de oito anos concessão de recuperação judicial com base no plano especial; e, por fim, que inexistente condenação do administrador ou sócio controlador, pelos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005. Preenchidos os requisitos do art. 51 da LRE, defiro o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado por BONANZA SUPERMERCADOS LTDA., sociedade empresária limitada, ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, e DFC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, já qualificados nos autos. Nomeio como Administrador Judicial a Sociedade Empresária **LRF-Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.611.762/0001-64, com endereço a Praça Miguel de Cervantes, nº 60, conj. 1406, Empresarial Pernambuco Corporate, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP.: 50070-520, na pessoa da advogada NATÁLIA PIMENTEL LOPES, OAB/PE nº 30.920, observado o disposto no art. 21 da Lei LRE, a qual deverá ser intimada pessoalmente a prestar o compromisso no prazo de 48 horas (art. 52, inciso I, c/c art. 33 da LRE), sob pena de substituição. Com relação aos honorários, apresente a senhora Administradora, -- prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo, o valor preenchido para análise e posterior arbitramento por este Juízo. Em***



consequência do deferimento, fica o devedor dispensado da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, salvo para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da LRE. Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da LRE, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da LRE e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da LRE, cabendo ao devedor informar o fato aos juízes competentes. O devedor deverá apresentar contas administrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Além disso, determino o depósito em Cartório dos documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares (art. 51, § 1º da LRE). O devedor deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial no prazo improrrogável de 60 dias, sob pena de convalidação em falência (art. 53 c/c 73, inciso II, da LRE), e ênfase a existência da duplicidade normativa regendo o processo de Recuperação Judicial, mas os prazos da relação da liquidação não podem ser regidos pelo CPC, pois, não se tratam de prazos processuais propriamente ditos, porém de prazos de Direito Material, portanto, serão contados de forma contínua, excluído o dia do começo e incluído o dia do vencimento. Intimem-se o Ministério Público, as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. Para fins de elaboração do Quadro-Geral de Credores, publique-se o edital previsto no art. 52, § 1º, da LRE do Diário Oficial, devendo conter: I o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da LRE, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 da LRE, salvo na hipótese do art. 53, parágrafo único da LRE. Por fim, defiro o pedido de apresentação, junto a esta Secretaria da 1ª Vara Cível, da relação dos bens particulares dos acionistas controladores, dos administradores e sócios do GRUPO BONANZA, através de gravação em CD/DVD, lacrados em envelope que deverá ficar à disposição deste Juízo, do Ministério Público, do Administrador Judicial e de qualquer credor que, justificado o pedido, requeira acesso aos documentos, no balcão da Secretaria, por serem tais informações dados protegidos por sigilo fiscal, direito constitucionalmente garantido a qualquer cidadão pelo inciso X, do art. 5º, da Constituição Federal. Determino, também, que a Secretaria também proceda com todas as publicações deste feito, também, por meio do DOE. . Cumpra-se. CARUARU, 12 de setembro de 2016. BRASÍLIO ANTONIO GUERRA." 2)

DA RELAÇÃO DE CREDORES CONSTANTES NA PETIÇÃO INICIAL (Art. 52, §1º II – LRF) : A Requerente apresentou a seguinte lista de credores, separada por suas respectivas classe e valor de crédito: **CLASSE I (CREDORES TRABALHISTAS):** ADNILSON FLORENCIO DA SILVA: 5.874,65; ADRIANA MARIA ALVES DA SILVA: 9.323,47; AILTON SOARES DA SILVA: 8.297,60; AISLAN ALVES DE OLIVEIRA CINTRA: 9.929,21; ALCIDES DE SA BARROS: 9.557,07; ALCINO AUGUSTO DOS SANTOS VALE: 6.576,70; ALEANDRO VASCONCELOS DE SOUZA: 5.570,11; ALEX SANDRO FREITAS PEREIRA: 5.281,77; ALEXSANDRA GONCALVES CORREIA: 7.277,90; ALINE LEITAO RIBEIRO: 4.915,54; ALINE SARAIVA AZEVEDO: 4.203,64; ALLAN TERCIO ALBINO ARAUJO: 5.242,82; ANA CAROLINA LYRA DE AGUIAR: 5.571,70; ANA PAULA FLORENCIA BEZERRA: 7.930,73; ANDERSON ALVES GOMES: 5.752,92; ANDERSON DE LIMA SATANNA: 4.291,57; ANDERSON FELIPE FRANCA DA SILVA: 3.948,63; ANDERSON PAULO RODRIGUES: 4.449,60; ANDERSON SILVA DE FARIAS: 4.720,28; ANDRE LUCAS DE OLIVEIRA: 5.530,98; ANDRE RAMOS DA SILVA: 3.956,68; ANDREA MOREIRA SANTOS: 5.611,99; ANDREIA SAMPAIO ALVES: 8.612,44; ANDRIELI FERREIRA DE LIRA: 5.538,21; ANGELO DA SILVA: 8.349,95; ANTONIO DONIZETE DA SILVA: 20.629,86; ANTONIO JOAO NETO: 8.111,39; ANTONIO RICARDO LEANDRO SANTOS: 5.594,78; ARNALDO GOMES DE MOURA NETO: 5.318,17; AUGUSTO BRAZ DOS SANTOS NETO: 6.337,12; AYRTHON DE ARAUJO SANTOS: 7.874,53; BENILSON VASCONCELOS DA SILVA: 6.806,53; BRAULIO MONTEIRO DE CARVALHO T: 55.972,00; BRUNO DIOGO FONSECA BATISTA: 4.138,73; BRUNO EDUARDO MACIEL DA SILVA: 5.194,86; CARLOS CEZAR PEDROSA GUERRA: 15.688,72; CICERO RICARDO FRANCA: 4.705,39; CLAUDINEIDE DE SIQUEIRA CAVALCANTI: 6.952,43; CLAUDIO TAVARES DA SILVA: 8.976,52; CLEITON NASCIMENTO ARAUJO: 8.256,94; CLEYTON FLORENCIO FERREIRA: 5.613,26; CLOTILDES MARIA DA SILVA: 7.670,07; CRYSTIAN FERNANDO MENDOCA FREI: 5.985,78; DAIANE KARINNE DOS SANTOS: 7.640,57; DAIANE MIKAELE DOS SANTOS: 4.924,07; DAMIANA LEANDRO DA SILVA: 8.011,69; DANIEL QUIRINO DA SILVA: 7.278,50; DANIELE DE MELO VIEIRA: 8.822,31; DANILO DE AMORIM GALDINO: 5.853,42; DANILO RICARDO PROFIRO DA SILVA: 5.676,74; DAVID MARCILIO EUSTAQUIO DA SILVA: 5.666,05; DIEGO ARMANDO BERNARDO FERREIR: 9.698,78; DIEGO FILIPE DA SILVA: 4.801,69; DIJOMAR JOSE DA SILVA JUNIOR: 5.416,28; DIOGO JOSE DA SILVA: 3.973,54; DJAMY BRUNO MATIAS SILVA: 2.434,41; EDCLEIDE BARBOSA DE BRITO: 7.734,57; EDESIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO: 6.000,98; EDILMA DANIELA DA SILVA LIRA: 617,06; EDILSON DE ARAUJO LIMA: 8.036,73; EDINILDO SILVA DOS SANTOS: 9.278,50; EDNALDO FERREIRA DA COSTA JUNIOR: 7.385,78; EDNEIDE RAMOS VELOSO: 4.549,53; EDUARDO DA SILVA BARBOSA: 7.269,07; ELAINE OLIVEIRA SILVA: 8.515,66; ELIANDRO OLIVEIRA DE MACEDO: 19.103,83; ELIELSON SEVERINO DA SILVA: 7.264,10; ELIONALDO TEIXEIRA NOBREGA: 19.437,85; ELIZANGELA DOS SANTOS BRITO: 5.947,52; EMANUEL NATAL TORRES DA SILVA: 15.160,93; ENEIDA CONCEICAO DE LIMA: 4.886,00; EPITACIO CAETANO DA SILVA: 6.978,01; ERALDO FERREIRA LEITE: 7.766,69; ERIKA ROSANA SANTOS TORRES: 7.198,25; ERIVAN DE SIQUEIRA BARBOSA: 9.552,39; EVANDRO JOSE MUNIZ: 6.381,50; EVANI DA SILVA: 5.229,93; EVERSON MORAIS DE BARROS: 9.516,54; FABIANA MARIA DA SILVA: 5.691,47; FABIO ALBINO DA SILVA: 24.446,44; FABIO JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA: 15.788,20; FABIO JOSE SANTOS DA SILVA: 6.535,62; FELIPE NASCIMENTO GOUVEIA: 6.127,13; FERNANDO DOS ANJOS PEREIRA JUNIOR: 19.579,53; FERNANDO SANTOS DA COSTA: 4.778,02; FLAVIO JOSE DA SILVA: 6.370,06; FRANCIUDDO GUEDES: 7.819,66; FRANCISCA RENATA RODRIGUES FERNANDES: 9.208,86; FRANKLIN ALMEIDA SILVA: 4.084,40; FREDERICO SAMPAIO FILHO: 16.737,65; GELIDA NATALIENE DE LIMA SILVA: 9.041,58; GESSELY MARIA BEZERRA: 7.026,66; GILSON ANTONIO DO NASCIMENTO: 6.007,34; GILSON GIVANILDO GOMES: 8.098,84; GLEISY KELLY MUNIS DOS SANTOS: 6.718,75; GLEYCE KEILA DE ANDRADE: 5.604,42; GUILHERME RAFAEL DE OLIVEIRA LINS: 4.764,70; GUSTAVO ALEXANDRE SILVESTRE: 18.481,98; GUSTAVO LIRA DE OLIVEIRA: 7.429,24; HENRIQUE FERREIRA MENDES: 5.517,00; HERIVELTON FILIPE SILVA DE OLI: 5.492,96; HILDEMAR RODRIGUES DA SILVA: 4.441,63; HUGO LEONARDO GOMES RESENDE: 5.880,94; HUMBERTO CARLOS DE MOURA: 15.846,69; ISLANDIO BRITO DOS SANTOS: 7.698,52; ISMAEL DE CARVALHO SÉRIO: 6.917,37; ITALO RODRIGO DE SOUZA SILVA: 4.583,66; IVAN LUIZ DA SILVA: 4.020,41; IZAQUIEL INACIO DA SILVA: 7.373,98; JACKSON BATISTA DE BRITO: 5.162,68; JADIELSON FELIX DA SILVA: 8.584,67; JAELSON TEOFILO DA SILVA: 16.021,57; JAILSON MANUEL DE LIMA: 13.455,08; JAMERSON MARINHO DE ANDRADE: 4.577,29; JANAILZA DA SILVA BATISTA: 7.304,47; JARDIEL FERREIRA JUSTINO: 6.932,38; JAYSON ANDERSON PEREIRA DA SILVA: 8.915,36; JEAN CARLO SILVA PEREIRA: 3.276,45; JEFFERSON RODRIGUES DE ANDRADE: 6.764,13; JEFTE KALYANDRO DE SOUSA: 4.615,37; JEFTER ELIOENAY ALVES SANTOS: 3.918,54; JERRY ADRIANO GUEDES DOS SANTOS: 9.156,66; JOANA DARQUE PIMENTEL: 7.426,37; JOAO BATISTA DO NASCIMENTO MEND: 21.181,43; JOSE ABENILDO FREITAS DOS SANTOS: 8.628,82; JOSE ALAN RODRIGUES CATUNDA: 3.948,63; JOSE CLAUDIO FEITOSA: 38.961,64; JOSE CLEITON MENESES DA SILVA: 4.372,67; JOSE DEYVSON SILVA DA COSTA: 14.651,19; JOSE ERIVAN EVANGELISTA DE OLIVEIRA: 10.806,22; JOSE FELIPE DA SILVA DUARTE: 8.310,51; JOSE FILIPE BARBOSA SILVA: 6.355,32; JOSE JERONIMO ALVES: 6.965,71; JOSE JOAO DOS SANTOS: 7.515,01; JOSE NAELSON BEZERRA DA SILVA: 13.995,11; JOSE ROBERTO DA SILVA: 4.777,72; JOSE ROBERTO DA SILVA ROCHA: 6.165,64; JOSE TACIANO DA SILVA: 6.925,08; JOSE VANIO DA SILVA: 9.430,48; JOSE WELLINGTON RUFINO DA SILVA: 5.251,65; JOSEFA DAS DORES SILVA: 5.169,94; JOSELIA DA SILVA NASCIMENTO: 3.476,88; JOSELMA SILVA FERREIRA: 4.741,77; JOSIMAR PINHEIRO DA SILVA: 3.953,49; JOSINO CAMILO DA SILVA FILHO: 11.330,96; JOSIVALDO JOSE DE SANTANA: 11.059,26; JULIANA DA SILVA: 1.395,44; JUSTINO JOAO DA SILVA: 6.788,08; KARLLA PEREIRA BEZERRA: 7.304,47; LAISE VENANCIO DE ALMEIDA: 8.799,82; LEANDRO RODRIGUES MODESTO: 8.942,09; LEIDAIENE RODRIGUES DA SILVA: 5.791,25; LEOM DENYS MOUTA BARROS: 8.625,53; LEONARDO CLAUDINO DA SILVA: 5.203,61; LEONARDO CLEMENTINO: 8.089,88; LEONARDO DA CRUZ RIBEIRO: 5.978,84; LEONARDO JOSE DOS SANTOS: 6.673,89; LEVY RODRIGUES DOS SANTOS: 3.799,74; LILIANE MIRANDA FELIX DE ARAUJO: 5.643,25; LUCIANO ALEX BARROS TORRES: 7.326,28; LUCIANO FRANCISCO DA SILVA: 11.030,86; LUCIANO SILVA DE LIMA: 6.091,40; LUCINALDO SILVA SANTOS: 9.541,83; LUIZ CLEY DA SILVA: 8.268,02; MAILSON GALDINO XAVIER: 4.530,02; MARCELLA MAYARA SILVA BANDEIRA DE CARVAL: 4.225,19; MARCELO DE ARAUJO COELHO: 5.967,59; MARCELO FRANCISCO



DA SILVA: 13.583,58; MARCELO MARIANO DE LIMA: 4.616,44; MARCIA CRISTINA ALVES PEREIRA: 15.936,26; MARCIO MICHIANO DE SOUZA: 11.259,00; MARCONE FELIX DA SILVA: 5.475,52; MARCOS ALVES DA SILVA: 5.316,26; MARCOS ANTONIO DA SILVA: 8.132,43; MARCOS BARROSO FERREIRA: 13.257,73; MARCOS DIEGO DE MACEDO DA SILVA: 6.163,84; MARCOS JOSE DA SILVA: 7.122,96; MARIA APARECIDA DA SILVA: 5.642,62; MARIA EDINALDA DA SILVA: 5.642,64; MARIA POLLIANE ALVES DA SILVA: 6.977,48; MARIO CESAR LIMA TEIXEIRA: 11.958,19; MARTA DE FATIMA ALVES: 7.713,23; MAYARA JULLY ARAUJO CAMPOS GOMES: 10.061,36; MILENA ALVES DA SILVA: 9.790,04; MILTON CARLOS CLAUDINO DA SILVA: 3.503,98; MISAEL CASTRO PASSOS: 6.501,80; NATALIA HOLANDA DE SANTANA MELO: 13.346,00; NATALIA MENEGHEL RODRIGUES ALVES: 5.493,43; NATALICIA DE OLIVEIRA CUNHA: 6.592,00; NIVALDO GOMES DA SILVA: 4.765,29; PAULO HENRIQUE DA SILVA: 15.662,93; PAULO MARCIO GOMES BEZERRA: 5.685,73; PAULO RICARDO SILVA DE MELO: 4.227,56; PEDRO AUGUSTO BARBOSA LEITE: 4.713,57; PEDRO AUGUSTO TAVARES LINS SIMOES: 8.814,51; PEDRO HENRIQUE CABRAL LOPES: 5.838,89; PEDRO JOSE DA SILVA: 8.767,82; PEDRO PAULO SANTIAGO DOS SANTOS: 5.139,61; PERICLES FERNANDO ALVES CABRAL: 7.153,18; RAFAEL GONDIM DOS SANTOS: 5.490,14; RAFAEL JOSE DA SILVA: 4.441,60; RAFAEL JOSE NOGUEIRA BEZERRA: 5.352,73; RAFAELLA APARECIDA ALVES DA SILVA: 4.888,94; REGINALDO MARQUES DE LIMA: 11.632,09; RENAN GERMINO CINTRA: 13.028,57; RENATA KELLY DA SILVA AMAZONAS: 6.355,16; RENATO DE MELO RICARTE: 7.459,53; RENATO DOS SANTOS ARRUDA: 4.661,31; RICARDO AUGUSTO DA SILVA: 8.616,82; RICARDO MONTEIRO ALVES: 11.440,90; RIZOLENE MARIA SANTANA: 4.945,24; ROBSON FERREIRA DOS SANTOS: 13.955,65; RODOLFO CLESIO FERREIRA DA SILVA: 4.312,36; RODRIGO DA SILVA: 4.777,98; RODRIGO JORGE LIMA CORDEIRO: 21.159,72; RODRIGO JOSE ALMEIDA DA SILVA: 5.805,46; RODRIGO JOSE DE LAVOR RODRIGUES: 10.710,63; RODRIGO SOARES DA SILVA: 3.878,25; ROGER RODOLFO SANTANA DE ARAUJO: 5.352,73; RONALDO GONCALVES DE OLIVEIRA: 4.084,40; ROSIANA FARIAS DO NASCIMENTO: 13.079,47; ROSIMERI MARIA DA SILVA: 7.310,31; ROSSANA DA SILVA BEZERRA CAVALCANTI: 12.197,98; RUDIMAR PEREIRA DA SILVA: 4.935,16; SANDRA ELMA DO VALE DA SILVA: 6.649,16; SANDRA VALERIA DA SILVA RAMOS: 5.266,37; SERGIO ALBERTO OLIVEIRA SANTIA: 4.359,97; SERGIO LOURENCO DA SILVA: 6.833,41; SILVIO DOS SANTOS SOARES: 6.375,32; SUZANA MARIA DE VASCONCELOS FARIAS: 8.517,95; TAMARA TAYSE FERNANDES OLIVEIRA: 9.036,06; THAMIRIS MARIA PEREIRA DA SILVA: 3.926,61; THIAGO JOSE SILVA DE MELO: 4.817,85; TIAGO PACHECO DA SILVA: 3.945,12; TONY CLECIO DO NASCIMENTO CALADO: 3.965,98; TULIO MARQUES CABRAL: 12.975,28; ULISSES MEIRELES RODRIGUES: 5.203,88; VALDECIO HONORATO ALVES: 10.042,68; VALDERLEI TABOSA DA SILVA: 22.494,55; VALDILENE OLIVEIRA DA SILVA: 5.648,11; VANDERLANDE DOS SANTOS: 7.118,16; VICTOR DA SILVA ALVES: 8.910,78; VIRGILIO JOSE RIBEIRO DA SILVA: 5.885,89; WANDO MANOEL DA SILVA: 5.525,96; WELLINGTON ANTONIO SILVA: 4.298,23; WELLYSON GOMES DE SOUZA: 4.372,73; WELTON JOHNNY DE LIMA: 3.895,85; WESLA TAMIRIS LOURENCO DE LIRA: 4.549,41; WHORTON VENICIUS DE OLIVEIRA CASE: 22.204,16; WILLIANE AMORIM DA SILVA: 5.179,82; WILTON CESAR DE ALMEIDA RAMOS: 8.382,37; WILTON MARQUES BONFIM SILVA: 5.119,42.

CLASSE II – (CREDORES COM GARANTIA REAL): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.; R\$ 7.591.565,30. **CLASSE III (CREDORES QUIROGRAFARIOS):** A & D COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: 31.056,20; A. PEREIRA DIAS JUNIOR: 2.622,20; ABRAAO CAVALCANTE INDUSTRIA DO MEL LTDA: 7.216,00; ACAUA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI: 35.543,39; ACCESSTAGE TECNOLOGIA S.A.: 3.385,05; ACESSO RH GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTD: 89.467,11; ACIC-ASS. COM.E IND.D: 550,00; ADALBERTO CARLOS CAVALCANTI DE CARVALHO: 38.984,00; ADENILSON ANTONIO DOS SANTOS 78100313415: 180,00; ADERSON ALVES DE FRANCA: 33.209,04; ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT: 32.348,56; ADRAM S. A. IND. E COMERCIO: 318.633,34; ADRIANO ACIOLE SANTOS 04537511486: 2.276,91; AGRESTE WATER PARK: 1.260,00; AGRICOLA DA SERRA LTDA: 63.995,90; AGROINDUSTRIAL FRUTNAA LTDA: 49.908,49; AGS REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA.: 1.706,50; ALEXANDRE JOSE SILVA DOS SANTOS: 4.873,50; ALFREDO ALVES NETO: 8.780,84; ALGAL - IND # COM RACOES LTDA: 9.654,97; ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA: 4.273.657,02; ALIMENTOS ZAELI LTDA: 13.534,30; AMANDA DOLORES ALVES MIGUEL DOS SANTOS 0: 3.684,22; AMBEV S.A.: 585.094,09; AMERICANBR DIST PROFISSIONAL DE PAPEIS L: 1.074,00; ANA CRISTINA PEREIRA: 212,00; ANISIO PINTOR LTDA: 50.725,48; ARBOR BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA: 25.222,44; ARPEL ARTEF.PAPEL IND.COM.REP.LTDA.: 5.494,65; ARTMAX BOBINAS E ETIQUETAS LTDA: 13.453,45; ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 479.881,10; ASL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTD: 4.779,24; ASSINGEL COMERCIO LOCACAO E SERVICOS EM: 5.000,00; ASSOC.PE ATACADISTAS E DIST: 8.800,00; ASSOCIACAO COMERCIAL E IND DE GUS - ACIG: 1.837,00; ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES D: 520,00; ATACADAO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEI: 183.825,90; ATACADO NET COMERCIO E REPRESENTACOES DE: 3.344,22; ATIVO ALIMENTOS: 178.091,54; ATS - COMERCIO REPRESENTACOES E DISTRIBU: 9.800,00; AUTOCAR COMERCIO: 4.339,75; AUTTAR PROCESSAMENTO DE DADOS TDA: 9.739,68; B # A COMERCIAL LTDA: 21.630,61; B2C ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUDITORIA L: 4.700,00; BANCO BRADESCO S.A: 822.016,65; BANCO DAYCOVAL S.A: 18.777.567,84; BANCO DO BRASIL S.A: 51.453.000,00; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.: 14.970.577,43; BANCO ITAÚ S.A: 19.000.000,00; BANCO J. SAFRA S.A.: 441.331,44; BANCO SAFRA S.A.: 13.333.333,20; BANCO SANTANDER S.A.: 27.971.782,28; BARBOSA E MARQUES S.A: 399.819,06; BAX PRODUTOS DE LIMPE: 5.106,25; BIMBO DO BRASIL LTDA.: 192.314,37; BISCOITOS TRADICAO INDUSTRIA E COMERCIO: 5.037,00; BOI QUENTE SERVICOS DE MATADOURO LTDA -: 72.348,14; BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA: 15.390,53; BOMBRIIL S/A: 173.810,65; BONANZA SUPERMERCADOS LTDA: 19.868.988,23; BONASA ALIMENTOS S/A: 97.351,04; BORBAN LOGIX CENTER LTDA: 127.776,08; BRASIL GOURMET FRIOS E LATICINIOS LTDA: 7.104,72; BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA: 207.371,11; BRF S.A.: 1.133.889,34; BRILHO TERCEIRIZACOES LTDA: 476.478,67; BUNGE ALIMENTOS S.A: 260.058,08; C D B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: 109.565,30; C.B.M.COMERCIO BATATAS MARQUES LTDA: 1.429,20; C.IRMAOS INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.: 30.792,62; C2 SOLUCOES EM TECNO: 830,00; CADAN-COMERCIAL VITA NORTE LTDA: 96.640,04; CAFE TRES CORACOES S/A: 103.567,67; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 3.138.630,06; CAMIL ALIMENTOS S/A: 249.148,04; CARLOS ROBERTO WICKS: 4.035,50; CAROLINA MELO DE FRANCA CAMPOS GRUNBERG: 2.547,80; CARUARU MATERIAIS ELETRICO LTDA: 1.345,63; CASA DAS BALAS LTDA: 35.006,35; CBL ALIMENTOS S/A: 45.360,00; CENTAURO SOLUCOES EM: 18.300,00; CENTRO DAS INDUSTRIAS: 200,00; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE: 4.955,00; CERVEJARIA DORTMUND LTDA.: 10.715,04; CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA: 230.499,74; CERVEJARIA PETROPOLIS S/A: 277.217,55; CESTAS NORDESTE COM DE ALIM IMP E EXP LT: 11.526,00; CICERO BEZERRA DE LIMA: 360,00; CICERO ROMAO BATISTA: 4.619,00; CIL- COMERCIO DE INFORMATICA LTDA: 4.175,17; CIPAN COM E IND DE PRO ALIM DO NE LTDA: 1.364.182,37; CLARO S.A.: 1.573,12; COM IND AGRICULTURA C R SOARES LTDA: 7.070,00; COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO: 404.083,26; COMPANHIA MULLER BEBIDAS NORDESTE: 13.220,48; COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO: 1.272,52; CONDOR S.A.: 23.686,26; COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA: 43.162,75; COPRA INDUSTRIAL ALIMENTICIA LTDA: 45.343,50; COTACAO BR LTDA: 16.461,00; CREDIMOVEIS NOVOLAR L: 10.211,00; CYNARA GOMES ANGELO -: 687,00; D.P.C. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: 401,44; DAFONTE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA: 3.617,53; DALLA CORTE E OLIVEIRA LTDA: 3.160,00; DANONE LTDA: 2.618.171,33; DCL DISTRIBUIDORA CARDEAL LTDA: 994.933,37; DELOITTE CONSULTING LTDA: 43.786,05; DEMARCHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EP: 14.027,76; DFC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA : 7.880.000,00; DIAGEO BRASIL LTDA: 278.450,42; DICOPLAST DIST E COM DE PLASTICOS LTDA: 834,60; DISCAMED- MEDICO HOSPITALAR LTDA: 14.340,00; DISKTRANS COMERCIAL LTDA: 2.900,00; DISTRIBUIDORA AGRO MINAS LTDA: 106.086,00; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA: 35.071,54; DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA: 13.758,12; DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEC: 6.646,13; DLP DIST/LOGIS/PERNAMB/IMP E EXP LTDA: 56.194,20; DOC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS: 13.249,44; DOMAZZI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: 21.387,71; EBD NORDESTE COMERCIO LTDA: 225.977,66; ECOLAB QUIMICA LTDA: 43.953,24; ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA: 42.056,58; ECT-EMPRESA BRASILEIR: 153,60; EDITORA E DISTRIBUID: 377,00; EDIVAL VERAS DE BARROS CAMPOLLO FILHO: 35.436,00; EDUARDA DA SILVA 09028981403: 4.810,00; EDUARDO HENRIQUE RAFAEL DA S"VA 6876569: 4.335,00; EDUVIRGENS SEGURANCA PRIVADA LTDA: 5.826,16; ELEBAT ALIMENTOS S.A.: 64.800,00; EMBALEBEM



INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PL: 8.995,83; EMBARE INDUSTRIAS ALI: 100.488,40; EMILIANO ESPINDOLA: 3.110,10; EMMANOEL LIMA DA ROCHA: 27.858,00; EMP BRASILEIRA TECN ADM CONVEN HOM LTDA: 513.262,43; ENGARRAFAMENTO COROA LTDA: 157.258,98; ENGARRAFAMENTO PITU LTDA: 52.446,57; EPD INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINER: 14.853,46; ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE: 6.293,75; FABRICA DE VASSOURAS SAO JORGE LTDA - EP: 14.957,42; FACEPA-FABRICA DE CELULOSE E PAPEL: 10.390,00; FARIAS DA SILVA COMERCIO ATACADISTA DE A: 96.000,00; FAZENDA DEUS CONOSCO LTDA: 9.580,00; FERNANDO VALERIO SILVA: 16.795,00; FERREIRA & FREITAS TE: 300,00; FH GRUPOS GERADORES E SERVICOS DE ELETRO: 16.638,71; FIPREL FRIGORIFICO IND PERNAMBUCANO LTDA: 1.362,00; FLOMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 5.715,86; FLORA AMAZONICA PRODUTOS NATURAIS LTDA -: 25.030,80; FLORA PRODUTOS DE HIG E LIMP LTDA: 130.574,78; FORTALSEG SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGUR: 7.992,40; FRANCISCO BONIFACIO VASCONCELOS GOMES: 895,00; FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA: 19.825,81; FRIGELO INDUSTRIA DE GELO LTDA: 4.888,00; FRIGORIFICO JAHU LTDA: 26.630,50; FRIGOTIL FRIGORIFICO DE TIMON S/A: 303.718,18; FRI-SABOR ALIMENTOS LTDA: 3.350,80; FRYSK INDUSTRIAL LTDA: 5.885,43; GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA: 10.133,61; GD INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA: 12.384,00; GEO COMERCIO REPRESENTACOES LTDA: 32.553,69; GL INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS: 318.431,32; GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA: 198.256,36; GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA: 1.095.213,01; GOLD STYLE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AL: 58.898,39; GONCALVES SILVESTRE E CIA LTDA: 38.407,66; GONZAGA IND COM E REPRESENTACOES LTDA: 79.776,06; GRANDE MOINHO CEARENSE S.A: 69.200,00; GRANJA SANTA CLARA LTDA.: 5.672,96; GRANJA SOUZA AVICOLA E COMERCIO LTDA - M: 11.984,00; GRUNBERG & CAMPOS - ADVOCACIA E CONSULTO: 8.029,23; GUARAVES - GUARABIRA AVES LTDA: 1.909,80; GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA: 40.000,00; HAMILTON AVELINO MEDEIROS DE ANDRADE - M: 8.780,00; HENKEL LTDA: 45.368,66; HERSHEYS OLARIA: 40.253,30; HIDELVANDO RODRIGUES DE LIMA HORTALICAS: 21.219,50; HIGIMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE: 41.238,40; HOMERINDA LEITE: 1.067,49; HORTALICAS SEMPRE VERDE COMERCIO HORTIFR: 12.666,90; HSBC BANK BRASIL S.A.: 524.135,35; IBEFIL ALIMENTOS LTDA: 103.504,40; IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS: 1.242,14; IMOBILIARIA AM LTDA: 32.948,60; IMPACTO DISTRIBUIDORA DE SALGADINHOS LTD: 5.792,82; INACERES INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.: 5.265,11; INAP - INDUSTRIA ALIMENTICIA POPULAR LTD: 19.030,17; IND DE ALIMENTOS ESPECIARIAS E COND LTDA: 13.757,00; IND DE ALIMENTOS SABORES DA ROCA LTDA: 21.960,00; IND. ALIMENTICIA CINDERELA LTDA: 25.664,25; IND. E COM. JOSE MIGUEL LTDA.: 18.456,75; IND. REUNIDAS CORINGA LTDA: 20.902,00; INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA: 82.577,96; INDUSTRIA & COMERCIO CAFE OURO VERDE LTD: 107.605,50; INDUSTRIA DE BISCOITOS E BOLACHAS REAL L: 57.192,20; INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS IDEAL LTDA: 3.185,00; INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PIRAQ: 23.100,56; INDUSTRIA DE REFRIGERANTES HIRAN LTDA: 10.229,30; INDUSTRIA DE SABAO E VELAS RIASE LT: 5.018,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS MANA L: 311,88; INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SAO MA: 7.487,38; INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS BATITE: 26.074,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE SERRANO LTD: 5.700,00; INDUSTRIA LAT DER UZIEL VALERIO DA SILVA: 6.055,00; INDUSTRIA PERNAMBUCANA DE PANIFICACAO LT: 3.998,75; INDUSTRIA REUNIDAS CORINGA LTDA: 10.220,58; INDUSTRIA SORVETES E DERIVADOS LTDA: 78.506,07; INDUSTRIAS BECKER LTDA: 51.212,34; INDUSTRIAS DE BEBIDAS GARANHUNS LTDA: 18.584,37; INFINITI MARKETING DE INCENTIVO FIDELIZA: 12.214,78; INOFIL - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LT: 85.000,00; INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDU: 2.058,54; INTERLANDIA LIMITADA: 40.009,98; IOB INFOR. OBJ. PUBL. JURIDICAS LTDA: 6.179,35; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.: 45.150,00; ITAMBE ALIMENTOS S. A.: 15.102,57; IVONE DA SILVA GOMES: 32.321,46; J A CALHEIROS DE MELO JUNIOR: 52.570,32; J M DISTRIBUIDORA DE PNEUS DO NORDESTE L: 470,00; J MARIA FAJARDO E CIA LTDA: 50.929,86; J W G SERV DE INFORMA: 672,10; J. C. ELEVADORES LTDA: 3.144,00; J. FLORENCIO AVICULTURA LTDA: 229.534,00; J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: 30.939,15; JAGUAR TRADING COMPANY IMPORTACAO E EXPO: 1.659.296,40; JAMANTA COMERCIO DE PECAS VEICULOS: 889,99; JASMINE COMER DE PROD: 27.771,96; JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: 27.731,50; JBS S/A: 972.671,46; JC LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA: 5.868,00; JOAO SOARES DE OLIVEIRA: 795,70; JOHNSON # JOHNSON COM E DISTRIBUICAO LTD: 222.236,26; JORGE EDUARDO PESSOA RAFAEL: 4.265,00; JOSE CLAUDIVAN OLIVEIRA: 40.143,40; JOSE DEOCLECIO DO NASCIMENTO: 3.642,50; JOSE LEITE DA SILVA 93651872491: 16.654,54; JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA: 8.119,36; JOSE RONALDO LELA JUNIOR: 2.486,00; JOSE SIVALDO DO NASCIMENTO: 1.554,00; JOSIVAN ESPINDOLA DA SILVA: 2.738,40; JOTAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS: 9.108,00; JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A: 8.254,75; JUSCELINO CARVALHO DE: 1.035,00; KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA: 21.927,10; KARNE KEIJO COM.IMPORT.EXPORT LTDA: 572.547,23; KIVITA ALIMENTOS LTDA: 8.323,44; KPMG AUDITORES INDEPENDENTES.: 19.208,12; KUKA PRODUTOS INFANTIS LTDA: 20.326,20; LATICINIO BELO VALE LTDA: 23.140,54; LATICINIOS BELA VISTA LTDA: 334.335,60; LATICINIOS RODEIO LTDA: 2.340,00; LATICINIOS SANTA MARIA LTDA: 62.447,21; LEITESOL IND E COM S/A: 59.520,39; LGM COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DI: 4.468,80; LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A: 38.485,21; LIMPPANO S.A: 11.764,84; LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A: 2.924,87; LOURINALDO CORDEIRO PEDROSA 34049606453: 1.189,80; LOURIVALDO ESTEVAM DOS SANTOS: 1.900,00; LUIZ P. OLIVEIRA - ME (PROD.RAIZES): 1.992,80; LUIZ SOUZA DE LIMA 13590464453: 9.725,40; M DIAS BRANCO S/A - VITARELLA: 236.317,65; M E M TELECOMUNICACOES LTD: 1.250,00; M Z A FABRICACAO DE AGUA MINERAL LTDA: 743,20; M.M QUEIROZ GAS: 1.890,00; MACROPAC PROTECAO E EMBALAGEM LTDA: 186.571,36; MADEIRAS ESPLENDIDOS LTDA: 276.880,80; MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA: 2.067,40; MANDACARU MOTOR LTDA: 1.400,38; MANOEL MESSIAS GONCALVES: 8.913,25; MANOEL SALVIANO DA SILVA 01305624750: 996,00; MAPROS LTDA: 19.551,99; MARIA EMANOELLY DA S: 1.951,00; MARIA EUVANICE DO NASCIMENTO SALU 370541: 2.720,10; MARIA ISABEL: 12.469,20; MARIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO 2954068: 180,00; MARILAN ALIMENTOS S/A: 24.214,51; MARIZ COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA: 3.042,05; MASTERBOI LTDA: 1.123.638,77; MASTERPLASTIC IND.COM.DE PRODS.PLASTICOS: 19.871,89; MAURER IMPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUIC: 23.602,97; MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA: 722.162,33; MAX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: 27.052,12; MAXIQUALY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD: 2.090,32; META 55 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: 6.192,00; MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT: 1.983,00; MIRACY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS: 1.950,00; MOINHO PATOENSE LTDA: 52.628,40; MULTI MERCANTES LTDA: 50.187,41; MULTIMARCAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P: 12.927,00; MULTIEPL COMERCIO LTDA: 1.066,92; NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA: 1.670,76; NESTLE BRASIL LTDA: 506.646,29; NET.COM TELECOMUNICAC: 300,00; NORANGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: 5.702,00; NORDESTE BALANCAS COM: 210,00; NORDESTE PACK DISTRIBUIDORA E COMERCIO L: 35.919,00; NORONHA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCAD: 22.600,00; NORSA REFRIGERANTES LTDA: 861.518,49; NORTE SALINEIRA S.A: 7.543,00; NOTARO ALIMENTOS LTDA: 358.915,84; NOVO TEMPO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -: 3.880,50; NUTRIAT REFEICOES COLETIVAS: 5.253,00; NYEDSON DE SOUZA SANTOS: 13.959,29; O L INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA: 399.796,22; OASIS ALIMENTOS LTDA: 39.777,00; OFICINA ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA -: 9.500,00; OLIVEIRA E AZEVEDO PARTICIPACOES SIMPLES: 32.000,00; ONDUNORTE-CIA PAPEIS PAP.OND. NORTE: 522.913,40; ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA: 18.134,99; ORIGINAL EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA: 4.800,00; PANCRISTAL LTDA: 236.794,75; PANDURATA ALIMENTOS L: 106.410,15; PAO E VINHO ALIMENTOS LTDA: 527,00; PAO PAO QUEIJO QUEIJO INDUSTRIA E COMERC: 1.224,00; PARATI SA: 2.828,47; PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA: 360.061,61; PAU BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA: 77.212,75; PAULO FERNANDO CARVALHO DA MOTA 06530742: 100,00; PEREIRA & SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE: 16.719,42; PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA.: 52.746,01; PERFIL TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 6.404,40; PERNAMBUCO DISTRIBUID: 1.450,00; PERNOD RICARD BRASIL IND E COM LTDA: 179.805,25; PESCADOS CRUZ LTDA: 11.752,50; PESCADOS FISH LTDA: 46.935,24; PESQUEIRA FM LTDA: 468,00; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A: 161.803,00; PINHEIRO GUIMARAES ADVOGADOS: 21.300,81; PLANET PRINTER PERNAMBUCO LTDA: 2.197,04; PLASUTIL-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC: 64.163,36; POLIPRINT IND COM EMBALAG PLASTICAS LT: 99.992,50; POLYBALAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM: 29.238,40; PONTELAND DISTRIBUICAO SA: 24.698,91; PONTESTUR AGENCIA DE: 473,05; PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA.: 7.461,70; PORTELA INDUSTRIAL LTDA: 9.931,25;



POSTO ALPES SUICO LTDA: 4.784,00; POSTO DE ABASTECIMENTO IPSEP LTDA: 2.642,71; Pousada ATLANTICA LTDA: 412,00; PREMIUM DISTRIBUIDORA S/A: 44.169,26; PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA : 35.218,20; PRESERVE/PB - SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA: 18.778,21; PRODUTOS SERRANO INDUSTRIA E COMERCIO EI: 3.000,00; PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS: 9.640,00; PROSEGUR BRASILS A TRANSPORTADORA DE VAL: 3.598,44; R A PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA: 9.383,00; R. M. DA SILVA PAES: 1.188,59; R.A. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA: 8.603,00; RADIO CULTURA DO NORDESTE S/A: 1.760,00; RAISSA ROBERTA ARAUJO FERREIRA 089146284: 3.176,80; RAPADURA BREJEIRA LTDA: 7.964,00; RBSM (PREMIUM DISTRIBUIDORA S/A): 30.101,67; RBSM ADMINISTRACAO DE MARCAS LTDA: 6.663,35; REAL COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR: 10.523,54; RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA: 23.138,16; REDE NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA: 48.437,60; REDIL COM, IMPORTACAO E EXP DE EMBALAGEM: 27.982,40; REFRESCOS GUARARAPES LTDA: 324.568,16; REFRIGERACAO DUFRIO COM E IMPORT LTDA.: 1.246,54; RESOLVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS: 47.078,70; RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA: 56.449,79; RIVOLI INDUSTRIA E CO: 23.229,39; RM ATACADISTA E DIST DE ALIMENTOS LTDA: 8.851,01; RM ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENT: 81.998,64; RNUNES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD: 1.292,78; ROMILSON FERREIRA LIMA: 360,00; ROSIVALDO ALONSO XAVI: 706,50; SABOR DO SERTAO IND E COM DE ALIMENTOS L: 2.121,89; SAELPA S.A DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA: 103.761,39; SALGUEIRO SHOPPING GESTAO E ADMINISTRACA: 16.827,03; SANTA LUZ COMERCIO E INDUSTRIA DE SANEAN: 14.759,60; SANTOS & SILVA - ADVOCACIA E CONSULTORIA: 24.288,00; SAO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALI: 398.782,04; SC JOHNSON DISTRIBUIDORA LTDA: 1.380.588,26; SCHWANKE INDUSTRIAL LTDA: 9.942,64; SEARA ALIMENTOS LTDA: 346.983,79; SEDE DAS MIUDEZAS ATACADO LTDA: 33.072,65; SEG ELETRONIC SISTEMA DE SEGURANCA LTDA: 2.754,92; SHOPPING FRIO LTDA: 200,00; SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE SUPERMERCADOS E SIMILARES DE PERNAMBUCO : 23.731,40; SINDIPATOS: 9.260,00; SINGULAR SAUDE OCUPACIONAL SALGUEIRO LTDA : 2.114,00; SIRI COMERCIO E SERVICO LTDA: 134.160,25; SMG INDUSTRIAL LTDA: 215.274,96; SOCIEDADE DE BEBIDAS PANIZZON LTDA: 27.426,00; SOCOO S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS: 45.385,92; SOMAR COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS: 995.821,22; SOPAPEL EMBALAGENS LTDA: 10.865,30; SOUZA DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENT: 3.776,20; SPEEDMAIS EDITORA Grafica LTDA: 1.980,50; SUPERMERCADO DULAR LTDA: 25.000,00; SUPRISERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SER: 5.308,66; TAMBAU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA: 92.805,57; TAPUIO AGROPECUARIA LTDA: 3.041,05; TARSILA NATALIA SIMOE: 270,00; TELEMAR NORTE LESTE S/A: 30.485,63; TEMPERA VIDROS CARUARU LTDA: 5.106,01; TENDENCIA INFORMACOES E SISTEMAS LTDA: 327.009,45; TICKET SERVICOS S/A: 18.826,91; TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA: 119.986,41; TORRES E PEDROSA COM DE AGUAS MINERAIS: 29.212,32; TOSHIBA GLOBAL COMERCIO DE SOLUCOES PARA: 95.023,01; TOTVS NORDESTE SOFTWARE LTDA: 14.308,54; TOTVS SA: 285.791,38; TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.: 20.608,60; TROIA S/A PRODUTOS DE LIMPEZA: 10.822,26; UNIAO EXPORT - COMERCIO DE IMPORTACAO E: 5.775,00; UNIMARKET MARKETING E SERVICOS LTDA - EP: 6.473,43; UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO : 334.718,89; UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO : 45.031,93; UNITA IND COM REP IMP E EXP LTDA.: 2.787,00; URBANO AGROINDUSTRIAL: 63.600,00; URBANO VITALINO ADVOGADOS: 28.154,49; USINA CAETE S A: 102.307,28; VALDEMIR DOS PASSOS L: 462,80; VALENZA SERVICE MAQUINAS, PECAS E SERVIC: 300,00; VELOZ DISTRIBUIDORA S.A: 8.801,06; VERA MARIA MANOELITA GOMES DE MELO: 55.366,00; VERDAO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA: 1.666.322,58; VETERICAMPO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA: 4.764,00; VIEIRA & LIMA CULTIVO E COMERCIO DE TOMA: 20.472,77; VIGOR ALIMENTOS S.A: 184.489,64; VINHOS MONTE REALE LTDA: 99.296,20; VINICOLA CAMPESTRE LTDA: 72.041,31; VINICOLA DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA: 58.504,70; VIP INFORMATICA LTDA: 7.646,65; VITOPPAN VITORIA PRODUTOS PARA PANIFICAC: 38.572,30; VIVIANE PRISCILA RODRIGUES DE LIMA LACER: 3.971,00; WOW NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO S.A.: 29.855,08; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA: 613,30; YOKI ALIMENTOS S.A: 127.943,06. **CLASSE IV (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME E EPP):** A.B. VILELA SILVA-ME: 360,00; ABELARDO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -: 16.209,50; ADVANY BARROS DA SILVA - ME: 13.890,90; AGRESTE GASES COMERCIO LTDA - EPP: 330,00; AGUA MINERAL SAO LUIZ LTDA - ME: 105,00; ALEX LUCENA LACERDA - ME: 4.100,00; ALFA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME: 82.009,75; AMANDA TENORIO SANTANA DE SOUZA - ME: 4.436,72; ANA MACIA SOUSA - ME: 28.576,50; ANDRE MICHEL DE MELO MARINHO - ME: 2.944,50; ANTONIO RAFAEL ALVES JUNIOR - ME: 1.840,00; ASTOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP: 29.821,00; B E A COMERCIAL EIRELI: 47.789,88; BRENO ALAPENHA MIRANDA ME: 8.316,00; CAMPINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP: 20.219,44; CEIPE CONSTRUCOES E ADM LTDA ME: 253.439,88; CENTEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME: 3.915,00; CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME: 8.500,00; CICERO DOMINGOS DANTAS - ME: 2.316,00; CICERO LEITE RODRIGUES - ME: 17.870,70; CLAUDIA CLEMENTE DA SILVA - ME: 28.056,00; COMERCIAL DA TOMATE LTDA - ME: 13.832,50; COMERCIO L C S LTDA - ME: 8.379,70; CRISTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME: 23.649,03; CYRO M DA FONTE COMERCIO DE AGUA EIRELI: 938,00; DANIEL GOMES DE OLIVEIRA MATOS ME: 9.676,00; DANIELLE VANESSA DE SIQUEIRA LUNA - ME: 5.081,40; DISTRIBUIDORA TRES SERTOES LTDA-ME: 13.781,57; DULCIONE DE OLIVEIRA FERREIRA - EPP: 3.200,00; DUTRIGO LTDA - ME: 62.666,62; EUGENIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ - ME: 210,00; F, L E P CONSULTORIA CONTABIL EIRELI: 269.004,39; FERRAZ LEAO ADVOCACIA EMPRESARIAL - EPP: 175.999,23; FRANCISCO JOCAS DOMINGOS - ME: 434,00; GERALDO JOAO DA SILVA - ME: 13.471,00; GERALDO MACEDO DE ALMEIDA EIRELI: 106.939,00; GIRLENE LIMA SILVA - ME: 205,00; GRANJA CASCAREL LTDA - EPP: 6.218,00; HENDRICKSON SANTOS LIMA - ME: 12.000,00; HERMES SOARES GOMES EIRELI - ME: 8.857,94; HOTEL JK LTDA - ME: 682,20; HOTEL Pousada COSTA DO ATLANTICO LTDA-ME: 232,00; IDEAL SERVICOS DIESEL LTDA - EPP: 1.026,50; IND. E COM. MENDONCA BARRETO LTDA - EPP: 35.616,92; INDUSTRIAL AGUAS CLARAS EIRELI - EPP: 4.436,00; INDUSTRIAS VOFSI LTDA ME: 15.349,95; INFOKEEP INFORMATICA LTDA-EPP: 13.732,90; INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI -: 141.089,16; INTERBRASIL DISTRIBUICAO LTDA - ME: 9.974,18; INTERTOTAL COMUNICACAO LTDA - EPP: 49.287,61; IVANILDO VITAL DA SILVA - ME: 720,00; J & G ANDRADE LTDA - ME: 8.360,00; JADER SALES DE BRITO - ME: 17.076,40; JAILSON RAMOS SILVA - ME: 22.800,00; JOAO ROBERTO DA SILVA - ME: 3.200,00; JODARC INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - EPP: 360.000,00; JOELSON JOSE DE ASSIS - ME: 2.040,90; JULIO CESAR DE OLIVEIRA SOUSA BARBOSA ME: 1.961,85; KARLA FERNANDA FEITOZA SANTOS - ME: 11.357,10; L.A.P. DA SILVA - EPP: 6.747,55; L.M. SOBRAL-ME: 9.398,00; LATICINIOS CORREIA DA COSTA LTDA - ME: 7.469,70; LCA DISTRIBUIDORA LTDA - ME: 6.063,60; M M SILVA BEZERRA GELO ME: 1.000,00; MADRE DE DEUS COMERCIAL EIRELI - ME: 1.017,60; MANOEL RODRIGUES MOTA - ME: 3.654,00; MMA BOBINAS E ETIQUETAS LTDA - EPP: 14.823,75; MOCO AGROPECUARIA LTDA - EPP: 1.560,88; N LIMA DA SILVA BRINQUEDOS LTDA - ME: 14.525,20; P. L. COMERCIAL LTDA - ME: 4.195,44; PAULA MARCELA P COSTA CONDIMENTOS - ME: 5.027,50; PAULO DE TASSO M CINTRA - ME: 2.800,00; R S DE LIMA REGO BARROS JUNIOR - ME: 3.247,50; RIBEIRO & NASCIMENTO LTDA - ME: 8.406,00; RICARDO ALEXANDRE GOMES FEITOSA -ME: 1.055,50; S & A COMERCIO E AUTOMACAO LTDA - ME: 12.983,74; SABOR REGIONAL ALIMENTOS LTDA - ME: 770,50; SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA - ME: 19.219,20; TELES E TELES INFORMATICA EIRELI: 4.925,00; TRV - SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - ME: 790,00; UAI PACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI: 14.376,00; VALMIR FRANCISCO TAVARES ME: 131.288,46; Z. VIEIRA DA SILVA PAES - EIRELI - ME: 383,04. **3) DOS PRAZOS DA RECUPERACAO JUDICIAL (art. 52, §1o, III - LRF):** 3.1) Nos termos do art. 7o, §1o, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para protocolar, diretamente no endereço profissional do Administrador Judicial **LRF – LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL FALENCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sito à Praça Miguel de Cervantes, no 60, Sala 1406, Empresarial Pernambuco Corporate, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50070-520, em horário comercial das 08:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, dirigida ao profissional responsável, Bel. **NATALIA PIMENTEL LOPES**, inscrita na OAB/PE sob o nº 30.920, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, contados da publicação do presente edital no Diário Oficial. 3.2) Nos termos do art. 8o - LRF, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7o, §2o - LRF, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. As impugnações devem ser distribuídas por dependência à Recuperação



Judicial e autuadas em separado. 3.3) Nos termos do art. 53 - LRF, o plano de recuperação judicial será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. 3.4) Nos termos do art. 55 - LRF, qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º - LRF. Caso, na data da publicação da relação de que trata o §2º do art. 7º - LRF, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único - LRF, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. Dado e passado nesta Comarca de Caruaru/PE aos 13 de outubro de 2016. Eu, Elizabete Maria Mendes de Araújo-Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi. Dr. BRASÍLIO ANTONIO GUERRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

